

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº M /79, de 17 de outubro de 1979

Dispõe sobre a regularização do Curso de Filosofia Pura realizado pelo aluno que indica

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, item XI do Estatuto e tendo em vista o que, com fundamento no art. 59, alíneas <u>d</u> e <u>j</u>, do Regimento Geral, deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária realizada nesta data,

## RESOLVE:

Art. 1º - São considerados válidos, para efeitos escolares, os estudos realizados por JOSÉ FRANKLIN TORRES DA COSTA, no curso de Filosofia Pura do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Cearã.

Paragrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, o Departamento de Ensino de Graduação da Universidade, fica au torizado a preparar o expediente necessário à colação de grau do mencionado concluinte.

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA, em Fortaleza,

Danísio Dalton da Rocha Correa

Reitor